



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO N. 01/2017

A Justiça Federal de Primeira Instância – Subseção Judiciária de Divinópolis, CNPJ / MF sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Praça Dom Cristiano, 298, Centro, Divinópolis, pelo Diretor da Subseção, comunica que realizará, por meio da comunicação abaixo nominada, procedimento de habilitação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável (**Processo administrativo 0002075-83.2017.4.01.8008**), consoante Decreto Federal 5.940, de 25-10-06; Portaria DIREF-SJMG 10/118, de 10-8-11; Resolução 79/2009-CJF, de 19-11-09; Portaria DIREF-SJMG 34, de 9-3-16, e artigo 61, parágrafo único, da Lei 8666, de 21-6-93.

1 – DO OBJETO:

Selecionar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Justiça Federal de Primeira Instância – Subseção Judiciária de Divinópolis, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.2 - Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3 - Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa (ANEXO I);

2.1.4 - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa (ANEXO I).

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de Habilitação e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade (original);

II – procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma

reconhecida e original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

3.3 – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 4 deste Edital;

3.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – LOCAL: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes dos subitens 2.1 e 3.2 deverão ser destinados à SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE DIVINÓPOLIS e protocolizados na própria unidade, localizada na Praça Dom Cristiano, 298, Centro, Divinópolis, no horário: 12 às 18 h;

4.2 – PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação deverá ocorrer no período de 22-5 a 2-6-17;

4.3 – HORÁRIO: das 12 às 18 h;

4.4 – FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis;

4.4.1 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data estabelecida no subitem 4.2, à SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE DIVINÓPOLIS, que os autenticará, se for o caso.

5 – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SORTEIO

5.1 – Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela COMISSÃO DE COLETA SELETIVA, que emitirá parecer conclusivo;

5.2 – O resultado do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado nos quadros de avisos e na página da internet da Subseção Judiciária de Divinópolis no dia 12-6-17;

5.3 - Será concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de habilitação;

5.4 – Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE DIVINÓPOLIS realizará sorteio entre as habilitadas, por intermédio da COMISSÃO DE COLETA SELETIVA;

5.5 – Serão sorteadas até quatro associações ou cooperativas, com vistas à habilitação para realização da coleta dos resíduos, observando-se, no entanto, que serão firmados Termos de Compromisso apenas com as classificadas em 1º e 2º lugares, para um período de seis meses cada uma, com possibilidade de prorrogação por igual período. As duas últimas classificadas serão convocadas somente no caso de inadimplemento de uma ou das duas primeiras colocadas;

5.5 – O sorteio será realizado em sessão pública e ocorrerá nas dependências da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE DIVINÓPOLIS, às 16 horas do dia 26-6-17;

5.6 – O resultado do sorteio será divulgado nos quadros de avisos e na página da internet da Justiça Federal de Minas Gerais no dia 27-6-17.

6 - COLETA

6.1 - Cada uma das associações e/ou cooperativas habilitadas realizará a coleta por um período consecutivo de 6 meses, obedecida a ordem do sorteio, quando cabível.

6.1.1 – Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, a critério das partes.

6.2 – A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela COMISSÃO DE COLETA SELETIVA.

6.3 - Antes do término da vigência do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7 - FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - Decreto Federal 5.940, de 25-10-06, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

7.2 - Portaria DIREF-SJMG 10-118, de 22-8-11, que instituiu o Programa de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais;

7.3 - Resolução 79/2009-CJF, de 19-11-09, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Diretores das Seções e Subseções Judiciárias;

7.4 - Portaria DIREF-SJMG 34, 9-3-16, que dispõe sobre delegação de competência aos Diretores das Subseções Judiciárias de Minas Gerais;

7.5 - Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8666/93 - que trata da publicidade dos contratos da administração.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Termo de Compromisso, podendo a Justiça Federal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

8.2 – A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

8.3 – Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da **SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE DIVINÓPOLIS** localizados na Praça Dom Cristiano, 298, Centro, Divinópolis, ou pelos telefones (37) 2101-8038 ou (037) 2101-8030;

8.4 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Subseção Judiciária Federal de Divinópolis e representantes, prepostos ou empregados da cooperativa ou da associação.

8.5 - O Termo de Compromisso será publicado, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

09 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COLETA SELETIVA

Fica instituída a COMISSÃO DE COLETA SELETIVA com os seguintes membros:

Presidente – Lourivaldo Antônio Duarte;

Membro – José da Cruz Filho

Membro – Júlio Caldas de Melo

10 - ANEXO DESTES EDITAL

- Anexo I - Modelo de Declaração (Condições Habilitatórias)
- Anexo II - Termo de Compromisso.

Divinópolis-MG, 12 de maio de 2017.

FABIANO VERLI

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Divinópolis.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Verli, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 15/05/2017, às 11:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4050553** e o código CRC **58714DCB**.